



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 202/2015 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA ANTONINI
INVENÇÕES EIRELI.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pela sua Pró-Reitora de Administração em exercício, Sra. Daiana Prigol Bonetti, CPF nº 064.945.129-50, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONINI INVENÇÕES EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 04.258.566/0001-79, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, 79, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Custódio César Castro de Almeida, CPF nº 916.068.100-49, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.064374/2013-39, Pregão Eletrônico nº 18/2015**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o aumento de 08 (oito) unidades referentes ao item 01 do contrato e aumento de 07 (sete) unidades referentes ao item 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do disposto no item 16.2 do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam acrescidos 08 (oito) unidades do item 01 do contrato e 07 (sete) unidades do item 02, representando um aumento de 24,31% no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Pelo acréscimo do quantitativo dos serviços registrado na cláusula acima, o valor correspondente à importância a ser retribuída à **CONTRATADA**, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor anual do contrato passará de **R\$ 55.601,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e dez centavos)** para **R\$ 69.115,25 (sessenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, conforme anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, conforme segue:

Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042;
PTRES 108366 e 108365;
Natureza de Despesa 339039;
Fonte: 8100000000 e 8250262460.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

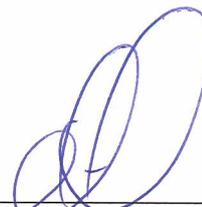
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus fins jurídicos e legais tenham efeitos.

Florianópolis, 30 de julho de 2019.



Contratante

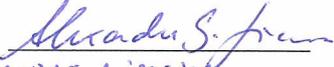
Daiana Prigol Bonetti
CPF nº 064.945.129-50
Portaria 1471/GR/2019



Contratada

Custódio César Castro de Almeida
CPF nº 916.068.100-49

Testemunha 1


Nome **ALEXANDRE LIMA**
CPF **59928310025**

Testemunha 2


Nome **Mara Regina Machado Costa**
CPF **041.219.059-11**

ANEXO I

DETALHAMENTO DO ACRÉSCIMO - CONTRATO 202/2015

Item	Código SIASG	Descrição	Qtd. anterior ao acresc.	Qtd. com acréscimo	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
						Anual Estimado (Antes)	Anual Estimado (Após acréscimo)
1	12645	Serviço de Análise da Patentabilidade e modelo de utilidade	30	38	R\$ 540,56	R\$ 16.216,80	R\$ 20.541,28
2	12645	Serviço de Redação de Patente e modelo de utilidade	30	37	R\$ 1.312,81	R\$ 39.384,30	R\$ 48.573,97
						R\$ 55.601,10	R\$ 69.115,25